

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 252, DE 06 DE JUNHO DE 2023.	1

DECRETO Nº 252, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DEFINE CONDIÇÕES E DATAS DE VENCIMENTOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 32 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2023, será lançado e cobrado observando as disposições da Lei Complementar nº 367, de 12 de dezembro de 2014, e deste Decreto.

Art. 2º - O pagamento do IPTU 2023 será feito nas seguintes condições:

I - em quota única, com desconto de 20% (vinte por cento);

II - em até 05 (cinco) parcelas de valores iguais e consecutivos.

2023 será:

I - no dia 10 (dez) de agosto de 2023, para quota única e para a primeira parcela;

II - no dia 10 (dez) de cada mês, para as demais parcelas.

Art. 3º - O prazo de pagamento do IPTU 2023 será:

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração disponibilizará as guias de pagamento do IPTU 2023 aos contribuintes.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração poderá expedir atos complementares destinados a orientar o lançamento e esclarecer dúvidas sobre o IPTU 2023.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 de junho de 2023.

Aldo Luís Borges Lopes

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000
Email: diario@cururupu.ma.gov.br
Telefone: (98)03210-2601

GENILDE MATOS MAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO LUIS BORGES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: adef544a655e5d7f6cb5c7046a79217d919aeb0d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

